



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5711/2025 AO PROJETO DE LEI 14/2025

Altera e inclui dispositivos na lei nº 4.587, de 12 de março de 2013, e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O caput da Lei nº 4.587, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Institui o Dia do DeMolay no âmbito do município de Bebedouro e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.587, de 12 de março de 2013, passará a conter os seguintes parágrafos:

§ 1º O evento de que trata o caput passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do município de Bebedouro.

§ 2º Poderá ser realizada anualmente no mês de março sessão solene em comemoração ao Dia do DeMolay.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4E59G9H567HD0SHD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4E59-G9H5-67HD-0SHD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 4E59-G9H5-67HD-0SHD